



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Rissaburo Miyagui, nº195- Centro -Miracatu/SP

telefone: 13 3847 1269 e-mail: [cras@miracatu.sp.gov.br](mailto:cras@miracatu.sp.gov.br)



## Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 002/2017

O Município de Miracatu, Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Assistência Social, realizará o Processo Seletivo Simplificado, em caráter urgente e de interesse público deste Município, entre os dias **17/03/2017 a 31/03/2017**, para oficinairos que desenvolvam atividades socioeducativas contínuas, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), na perspectiva de atender o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), nos termos deste edital e da legislação vigente.

### 1. Das Normas de Processamento

O presente Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o disposto na Portaria nº 148, de 27 de abril de 2006, artigo 2º inciso V, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Lei Federal nº 10.836, 09 de janeiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013 do Ministério de Desenvolvimento com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109, de 11 de novembro de 2009.

### 2. Objetivo

Seleção pública de profissionais para desenvolverem atividades socioeducativas contínuas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) e ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em atendimento : Equipe Volante nos Bairros, Centro de Convivência dos Idosos, Centro de Referência da Juventude e Núcleo Municipal de Assistência Social de Oliveira Barros serão selecionadas as seguintes funções:

Função	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	R\$ hora/ aula	Carga Horária Semestral
Oficineiro da Assistência Social-Atividade Esportiva com registro no CREF.	1	15hs	R\$ 10,00	390hs
Oficineiro da Assistência Social - futebol para crianças e adolescentes 06 à 17 anos .	1	30hs	R\$ 10,00	780hs



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Rissaburo Miyagui, nº195- Centro -Miracatu/SP

telefone: 13 3847 1269 e-mail: [cras@miracatu.sp.gov.br](mailto:cras@miracatu.sp.gov.br)

Oficineiro da Assistência Social - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e juventude .	1	30hs	R\$ 10,00	780hs
Oficineiro da Assistência Social-Artesanato trabalhos de artes (reciclados, feltro, EVA, Patchwork )	1	20hs	R\$ 10,00	500hs
Oficineiro da Assistência Social-danças variadas (axé, forró, salão, hip hop, zumba)	2	20hs	R\$ 10,00	500hs
Oficineiro da Assistência Social-Informática	1	15hs	R\$ 10,00	390hs
Oficineiro da Assistência Social - fotografia	1	10hs	R\$ 10,00	390hs
Oficineiro da Assistência Social - crochê	1	15hs	R\$ 10,00	390hs
Oficineiro da Assistência Social-Musica	1	15hs	R\$ 10,00	390hs
Oficineiro da Assistência Social - horticultura e jardinagem	1	15hs	R\$ 10,00	390hs

2.1- As atividades dos oficinasneiros serão realizadas nas unidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), ou em outros locais determinados pelo Departamento de Assistência Social, ou ainda, em turmas descentralizadas através de convênios com entidades assistenciais.

2.2- As atividades dos oficinasneiros serão desenvolvidas até a conclusão de cada oficina, sendo estimado o prazo de seis meses, a contar da aprovação da proposta pela Comissão Avaliadora nomeada pela portaria de nº 204/2016.

### 3. Validade

O Processo Seletivo tem validade de 06 (seis) meses, contados da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

### 4. Forma de Contratação

Os contratos serão de prestação de serviços como autônomo pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

### 5. Das atribuições

São atribuições comuns a todos os oficinasneiros o desempenho das seguintes tarefas:

- aplicar recursos de técnicas básicas fundamentais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Rissaburo Miyagui, nº195- Centro -Miracatu/SP

telefone: 13 3847 1269 e-mail: [cras@miracatu.sp.gov.br](mailto:cras@miracatu.sp.gov.br)

- planejar, ministrar e avaliar aulas teóricas e práticas;
- elaborar material didático impresso, quando necessário;
- colaborar com a manutenção e boa utilização dos materiais utilizados nos seus cursos, bem como a conservação do local onde os cursos serão ministrados;

### 6. Das inscrições

6.1- As inscrições estarão abertas no período de **17/03/2017 a 31/03/2017**, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situado a Rua Onze de Junho, nº 340 - Centro, no Município de Miracatu, horário das 08h30min as 11h00min e das 13h30min as 16h00min.

6.2- Todas as informações fornecidas pelo candidato no momento da sua inscrição serão consideradas de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

6.3- A efetivação da inscrição implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento;

6.4- São condições para inscrição:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter no ato da inscrição idade mínima de 18(dezoito)anos completos;
- ser alfabetizado;
- gozar de boa saúde física e mental, não ser portador de deficiência incompatível com a função;
- estar em gozo dos direitos políticos.

6.5- Documentos necessários:

- cédula de identidade RG - fotocopia legível;
- CPF/MF- fotocopia legível;
- Comprovante de residência- fotocopia legível;
- 01 foto 3x4;
- Numero da Inscrição na Previdência Social;
- Documentos comprobatórios de experiência anterior como oficineiro;
- A experiência como oficineiro será, ainda, comprovada mediante carteira de trabalho ou declaração do tomador do serviço, emitida em papel timbrado da instituição e contendo nome e documento de identidade do responsável legal;
- Currículo profissional para comprovação de experiência anterior;
- certidões de nascimento de filhos menores de 16 (dezesesseis)0 anos;

6.6- Os documentos exigidos ficarão retidos no ato da inscrição;

6.7- Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste processo seletivo;

6.8- Não haverá reservas de vagas exclusivas as pessoas com deficiência, já que o número de vagas oferecidas são reduzidas e o percentual de 5% exigidos por Lei, em nenhum dos casos alcança



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Rissaburo Miyagui, nº195- Centro -Miracatu/SP

telefone: 13 3847 1269 e-mail: [cras@miracatu.sp.gov.br](mailto:cras@miracatu.sp.gov.br)

fração igual ou superior a 5%;

6.9- As pessoas com deficiência poderão se inscrever concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos;

6.10- Não serão aceitas inscrições via postal ou fac-simile;

6.11- Serão permitidas inscrições por procuração mediante entrega do respectivo mandato, acompanhada de fotocópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador. O instrumento de procuração ficará retido.

6.12- O candidato não poderá concorrer a mais de uma vaga.

### 7- Do Processo Seletivo

7.1- O Processo Seletivo consistirá na somatória de pontos alcançadas pelo candidato na comprovação de tempo de serviço como oficinheiro, titulação e apresentação de projeto técnico;

7.2- Do tempo de serviço como oficinheiro:

7.2.1- O tempo de serviço deverá ser específico para a oficina que o candidato optar no ato da inscrição;

7.2.2- O tempo de serviço como oficinheiro será pontuado em dias de experiência comprovada, na seguinte conformidade:

Item.	Pontuação	Pontuação Máxima
Por dia, no campo de atuação	0,01 (um centésimo)	20 (vinte) pontos

7.2.3- Da Titulação

7.2.3.1- Certificados de cursos, treinamentos, programas de capacitação específicos no campo de atuação de oficinheiro, assim pontuados:

Item.	Pontuação	Pontuação máxima
Certificado com carga horária inferior a 04 horas	1 (um) ponto por certificado	10 (dez) pontos
Certificado com carga horária superior a 04 horas	2 (dois) pontos por certificado	10 (dez) pontos

7.2.4- Da proposta técnica:

7.2.4.1- Os projetos deverão ser apresentados digitados, letra arial e tamanho 12, espaço de 1,5, papel A4 devidamente assinado pelo autor;

7.2.4.2- Todos os custos decorrentes da elaboração do projeto (proposta técnica) são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo à Prefeitura Municipal de Miracatu o pagamento de quaisquer indenizações ou compensações;

7.2.4.3- O Projeto deverá conter obrigatoriamente:

- oficina a ser ministrada - desenvolvimento técnico;
- objetivo da oficina;
- conteúdo programático;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Rissaburo Miyagui, nº195- Centro -Miracatu/SP

telefone: 13 3847 1269 e-mail: [cras@miracatu.sp.gov.br](mailto:cras@miracatu.sp.gov.br)

- cronograma das atividades;
- materiais e equipamentos necessários à realização das oficinas.

### 7.2.4.4- Análise e pontuação da proposta técnica:

A proposta técnica será avaliada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada para esse fim por portaria, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10(dez), nota final obtida pela somatória de pontos com as exigências no item 7.2.4.3, com peso de 02(dois) pontos para cada alínea.

## 8- Etapas de realização do Processo Seletivo

8.1- Inscrições e entrega da proposta técnica: **17/03/2017 a 31/03/2017**

8.2- Análise de Currículo Profissional, da titulação e da proposta técnica: **03/04/2017 e 05/04/2017.**

8.3- Divulgação dos resultados: **07/04/2017.**

8.4- Publicação da classificação final: **12/04/2017.**

8.5- Publicação da homologação: **17/04/2017**

## 9- Classificação

9.1- O Departamento de Assistência Social publicará a classificação geral dos candidatos aprovados, observando-se a ordem decrescente do total de pontos obtidos no cômputo final;

9.2- Em caso de igualdade da classificação, como critério de desempate terá preferência sucessivamente para a contratação, o candidato que na data da abertura das inscrições:

- obtiver maior número de pontos nos certificados da forma do item 7.2.3.1;
- comprovar maior tempo de experiência de trabalho como oficinheiro;
- maior idade;
- maior número de filhos menores de 16(dezesseis) anos, comprovado mediante apresentação das certidões de nascimento.

9.3- A partir da publicação da classificação, o candidato terá 03(três) dias úteis para interpor recurso contra a respectiva classificação, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão do Processo Seletivo, e protocolado junto ao Departamento de Assistência Social, no horário das 08:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30, que serão os dias **20 e 21/03/2017;**

9.4- Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo;

9.5- A Classificação Final será publicada no Jornal Regional e afixada no Departamento de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no mural da Prefeitura Municipal de Miracatu.

## 10- Disposições Gerais

10.1- Para a coordenação das avaliações deste processo seletivo, fica instituída a Comissão Organizadora e Avaliadora de Processo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua: Rissaburo Miyagui, nº195- Centro -Miracatu/SP

telefone: 13 3847 1269 e-mail: [cras@miracatu.sp.gov.br](mailto:cras@miracatu.sp.gov.br)

### **Seletivo, nomeada pela portaria nº 204/2016.**

10.2- Durante o Processo Seletivo, os candidatos deverão abster-se de quaisquer esclarecimentos junto a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo;

10.3- Os contratos serão por prazo determinado, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, na forma do artigo 11, inciso V, "f" da Lei Federal nº 8.213/91;

10.4- O não comparecimento do candidato em 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação da convocação, acarretará a desclassificação do mesmo.

### 11- Disposições Gerais

11.1- As irregularidades na documentação exigida para inscrição, mesmo que verificadas posteriormente à homologação do processo seletivo, acarretarão nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato;

11.2- O candidato classificado obriga-se a manter atualizado o seu endereço perante o Departamento de Assistência Social;

11.3- Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Assistência Social e de Administração;

11.4- Caberá o Sr. Prefeito Municipal a homologação do presente Processo Seletivo.

Miracatu, 15 de março de 2017.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua: Rissaburo Miyagui, nº195- Centro -Miracatu/SP

telefone: 13 3847 1269 e-mail: [cras@miracatu.sp.gov.br](mailto:cras@miracatu.sp.gov.br)

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO

<b>ATO:</b>	<b>DATA:</b>
Publicação do Edital:	<b>16/03/2017</b>
Inscrições:	<b>17/03/2017 a 31/03/2017</b>
Análise de Currículo Profissional, da titulação e da Proposta Técnica	<b>03/04/2017 e 05/04/2017</b>
Divulgação do resultado	<b>07/04/2017</b>
Publicação da Classificação Final	<b>12/04/2017</b>
Publicação da Homologação	<b>17/04/2017</b>

Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Miracatu - [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

Miracatu, 15 de março de 2017

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR  
Prefeito Municipal